



A UnB quem faz  
**é a gente**

## **EDITAL DEG Nº 30 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR DAS LICENCIATURAS**

PROCESSO Nº 23106.056364/2021-02

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O presente edital integra o conjunto de ações do Decanato de Ensino de Graduação visando à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem, nas Licenciaturas, nas modalidades presencial e à distância. Tem por finalidade apoiar a realização de Estágios Supervisionados Curriculares (Obrigatórios) das Licenciaturas, por meio do trabalho cooperativo a ser desenvolvido por estudantes com experiência nas práticas pedagógicas de estágio envolvidas em cada área do saber, sob a coordenação do professor regente da disciplina de Estágio Curricular.

Entre os objetivos do presente Edital estão:

- Contribuir para a melhoria da qualidade no processo de ensino e aprendizagem na Universidade de Brasília;
- Contribuir para a valorização da formação docente e das práticas de estágio supervisionado;
- Fomentar atividades discentes de apoio à aprendizagem de outros discentes, de forma individual ou em grupo, no âmbito dos estágios supervisionados;
- Incentivar o interesse pela docência e pesquisa, despertando vocações acadêmicas.

### **2. DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS**

2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) na graduação em licenciatura da Universidade de Brasília.

2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

2.3. Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral. Devido à pandemia, serão necessárias atividades não presenciais, possivelmente via videoconferência, não excedendo 04 (quatro) horas semanais.

2.4. Não receber bolsa PIBEX, PIBIC ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.

2.5. Preencher os seguintes critérios:

- i) ter cursado uma disciplina de Estágio Supervisionado em sua Unidade com menção, no mínimo, MS;
- ii) possuir IRA igual ou superior a 3,5; e
- iii) envio de Carta de Intenções.

### **3. DAS BOLSAS E VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 160 (trinta) bolsas financiadas pelo Decanato de Ensino de Graduação.

3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos reais), e será paga ao final das atividades do/a estudante, em novembro de 2021, após o envio do relatório do/a professor/a orientador/a.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO E DO RECURSO

4.1. Para a submissão da inscrição, o/a docente interessado em receber discente como apoio pedagógico na disciplina de estágio deverá realizar sua inscrição, conforme previsto no cronograma, pelo formulário <https://forms.gle/K6o5ccmMYvPKT1gW7>, indicando nome do professor da disciplina, nome da disciplina, código da disciplina, turno em que a disciplina será ofertada, número de vagas para a disciplina, quantidade de bolsistas e voluntários que deseja receber e e-mail para contato dos discentes interessados.

Item único: A DAPLI irá elaborar o Edital para Chamada dos discentes com base as informações preenchidas pelos professores no referido formulário.

4.2. Os discentes interessados em atuar como apoiadores pedagógicos, deverão enviar "Carta de Intenções" para e-mail do/a professor/a orientador/a, com clara explicitação dos fatores que motivam sua participação no projeto, incluindo nome completo, matrícula, curso/habilitação, e declarando cumprir os requisitos especificados no item 2.

4.3. Os/As candidatos/as inscritos/as até o dia e horário especificados no Cronograma constante no item 6 receberão resposta por e-mail, dos/as docentes das disciplinas para as quais se candidataram, com informações sobre a classificação ou não do candidato no processo.

4.4. A responsabilidade pela inscrição é somente do/a discente interessado/a, que deverá verificar sua caixa de Spam.

4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do/a discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.

4.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o/a candidato/a concorda ter lido todos os itens desta Chamada.

4.7. Do resultado do julgamento, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do/a coordenador/a do curso obedecendo aos prazos estabelecidos especificados no Cronograma, Item 6.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério	Crítérios de seleção dos discentes
Aprovação em disciplina de estágio	Ter cursado uma disciplina de Estágio Supervisionado em sua Unidade com menção, no mínimo, MS = 30 pontos
Ira	IRA igual ou superior a 3,5 = 30 pontos
Carta de intenções	Clareza e correção textual, menção à disciplina de estágio cursada e ao IRA e clareza na exposição = 40 pontos

#### 6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	25 maio de 2021
Etapa 1 - Inscrições dos docentes das disciplinas de Estágio Curricular interessados em receber bolsistas	
Inscrições dos/as docentes de Estágio interessados/as em receber discentes, pelo formulário: <a href="https://forms.gle/K6o5ccmMYvPKT1gW7">https://forms.gle/K6o5ccmMYvPKT1gW7</a>	25 de maio a 21 de junho de 2021
Etapa 2 - Inscrições dos discentes das disciplinas de Estágio interessados em participar do Projeto	
Publicação de Chamada para os/as discentes interessados em atuar no Projeto	21 de junho a 30 de junho de 2021
Inscrições dos/as discentes interessados, por meio do envio de carta de intenções ao/a professor/a	30 de junho a 15 de junho
Período de seleção de bolsistas pelo docentes	15 de junho a 05 de julho

Resultado Provisório da Seleção de bolsistas/voluntários	05 de julho de 2021
Recurso do Resultado Provisório Seleção de bolsistas/voluntários	06 de julho de 2021
Resultado Final da Seleção de bolsistas/voluntários	08 de julho de 2021
Envio do Termo de compromisso pelo professor orientador (com dados bancários)	09 de julho a 16 de julho de 2021
Atuação dos/as estudantes bolsistas/voluntários	19 de julho de 2021 a 01 de novembro de 2021
Envio de relatório de atividades do/a professor/a, por meio de preenchimento de formulário a ser enviado pela DAPLI, atestando a realização das tarefas pelos/as bolsistas/voluntários	01 a 10 de dezembro de 2021

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados provisórios e finais serão divulgados na página da DAPLI <http://deg.unb.br/licenciaturas>, por ordem de classificação e pelo número de matrícula do/a estudante, conforme item 5.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período estipulado no cronograma item 6. O recurso deverá ser enviado para o e-mail do/a professor/a orientador/a, com o título “RECURSO Apoio ao Estágio das Licenciaturas”.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

8.1. Cabe ao/à bolsistas selecionado/a cumprir as 4 (quatro) horas semanais, em horário a ser definido pelo/a professor/a orientador/a.

8.2. Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a professor/a orientador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.

8.3. O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor/a orientador/a, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a deste Edital.

8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente à DAPLI, para que seja avaliado o caso e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

8.5. O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso - para o e-mail do/a professor/a orientador/a - até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo cadastro de reserva, seguindo-se a lista de espera.

8.6. O não envio do Termo de Compromisso, pelo/a professor/a orientador/a, por SEI para o ambiente DEG/DAPLI/CPLIC, no prazo indicado no cronograma do item 6 implicará no desligamento do bolsista e perda da bolsa.

8.7. É de total responsabilidade do/a estudante acompanhar o resultado da seleção na página da DAPLI: <http://deg.unb.br/licenciaturas>.

8.8. O fornecimento dos dados bancários corretos é condição indispensável para concessão da bolsa, sendo de responsabilidade do/a bolsista em conjunto com o/a professor/a orientador/a da proposta checar as informações constantes do Termo de Compromisso antes de enviá-lo ao e-mail do/a professor/a orientador/a.

8.9. As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito em conta bancária dos bolsistas, que para tanto deverão apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não podendo ser conta poupança, conjunta, ou de terceiros) no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

8.10. Todos os/as bolsistas farão jus à declaração emitida pelo DEG/DAPLI, em formato digital. Essa declaração será concedida ao final do programa, após o envio do relatório final do estudante e do/a coordenador/a.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será permitida a substituição de discentes bolsistas durante a vigência do Edital.

- 9.2. A submissão de propostas implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3. A validade deste Edital poderá ser prorrogada a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do DEG.
- 9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da administração da UnB, por motivo de interesse público ou por exigências legais.
- 9.5. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas.
- 9.6. Em caso de solicitação de bolsistas em número maior do que o previsto no Edital, terão preferência disciplinas com maior número de estudantes matriculados e aquelas com estudantes com necessidades especiais.
- 9.7. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelos e-mails da DAPLI [cildeg@unb.br](mailto:cildeg@unb.br) ou do/a coordenador/a.
- 9.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Nascimento Silva Pilati, Diretor(a) de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas do DEG**, em 25/05/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 25/05/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6695463** e o código CRC **8045FFFD**.